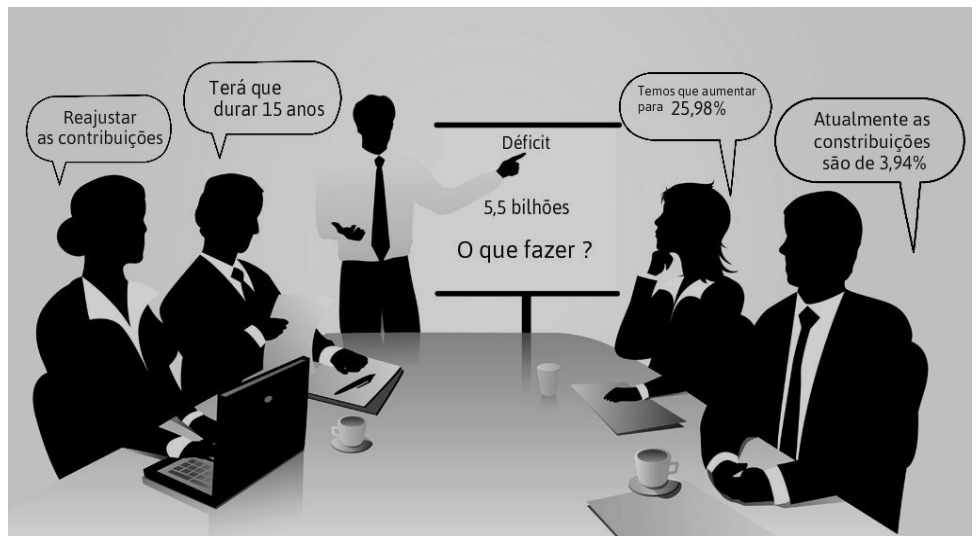


## POSTALIS

# 25,98% de contribuição extraordinária e, mais uma vez, querem que o trabalhador pague a conta

Entre 2013 e 2014 o POSTALIS (fundo de pensão dos Correios) sofreu rombos que chegaram a R\$5,5 bilhões, e como era de se esperar, agora eles querem que o trabalhador arque com o prejuízo. Isso porque no último dia 05 de março, o Conselho Deliberativo do POSTALIS aprovou o reajuste da Contribuição Extraordinária sobre o Benefício Proporcional Saldado (PBD) de 3,94% para 25,98%.

O SINTECT-GO é contrário a essa contribuição extraordinária, principalmente porque não existe transparência na administração do plano. Desse modo, o sindicato conclama todos os trabalhadores a participarem da As-



sembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 19 de março, próxima quinta-feira, para que os trabalhadores deliberem sobre o

não pagamento da contribuição extraordinária de 25,98% sobre o PBD do POSTALIS. A assembleia geral ocorrerá na sede do sindic-

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Aparecida de Goiânia: quinta-feira, 19 de março**

18:30 (1ª Chamada) 19h (2ª Chamada)  
Sede do Sindicato

**Interior: quinta-feira, 19 de março**

**PAUTA**

- Informes;
- Deliberação sobre o não pagamento da contribuição extraordinária de 25,98% sobre o PBD do POSTALIS;
- Decretação do Estado de Greve por melhores condições de trabalho, melhorias no Plano de Saúde, contra a Correios-Par, e em defesa dos empregos dos trabalhadores diante da reestruturação da ECT.

### ANÁPOLIS

17h30 (1ª chamada)  
18h (2ª chamada)  
Em frente à Ag. Central

### CALDAS NOVAS

17h30 (1ª chamada)  
18h (2ª chamada)  
Em frente ao CDD

### CATALÃO

17h30 (1ª chamada)  
18h (2ª chamada)  
Em frente ao CDD

### ITUMBIARA

17h30 (1ª chamada)  
18h (2ª chamada)  
Em frente ao CDD

### MINEIROS

17h30 (1ª chamada)  
18h (2ª chamada)  
Em frente à UD

### JATAÍ

17h30 (1ª chamada)  
18h (2ª chamada)  
Em frente ao CDD

### RIO VERDE

17h30 (1ª chamada)  
18h (2ª chamada)  
Em frente ao CDD

### URUAÇU

17h30 (1ª chamada)  
18h (2ª chamada)  
Em frente à UD

to, a partir das 18:30h.

### Reajuste da cobrança de contribuição extraordinária

De acordo com o POSTALIS, em matéria publicada em seu site, o déficit técnico total do PBD é de R\$ 5.597.717.974,28. “O montante diz respeito aos resultados dos investimentos abaixo do esperado (entre 2013 e 2014); disponibilizações para as perdas do período, o déficit em equacionamento desde 2013; alterações das bases técnicas atuariais do plano (principalmente a redução da taxa de juros que compõe a meta atuarial) e o valor relativo à Reserva Técnica de Serviço Anterior (RTSA), cujo pagamento foi suspenso pelos Correios desde março de 2014, tendo por base orientação do DEST – Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais”.

Tal contribuição é prevista para os participantes ativos e sobre o valor dos benefícios de aposentadoria ou pensão para os assistidos (aposentados e pensionistas). Além disso, a cobrança das contribuições terá vigência de 15,5 anos ou 186 meses, ou seja, até junho de 2030. Porém o percentual será reavaliado anualmente e será levado em consideração o retorno dos investimentos, patrimônio acumulado, as hipóteses atuariais, além da eventual reversão de provisionamentos.

### Posição e providências do SINTECT-GO

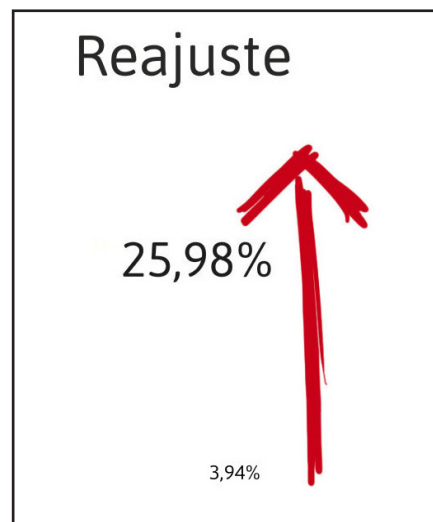
O POSTALIS está cobrando uma contribuição que é indevida, pois deveria ser paga pelos Correios, e não pelo trabalhador. Contudo, o sindicato não pode afirmar para a empresa, em nome do trabalhador, que não aceita os descontos. Por isso, a assembleia será realizada para que os trabalhadores deliberem se vão permitir ou não o desconto referente à contribuição do fundo.

Se os trabalhadores deliberarem contra o desconto, o SINTECT-GO irá notificar os Correios, com a cópia da ata, cópia da lista de presença e um ofício, afirmando que os trabalhadores da DR/GO não concordam com a contribuição e não autoriza a em-

presa a fazer o desconto em seu contracheque. Qualquer desconto no contracheque do trabalhador deve ter a autorização prévia do mesmo, e se ele não autorizar os Correios, o desconto não pode ser feito. Caso a empresa desconte dos trabalhadores indevidamente, a área jurídica do sindicato vai responsabilizá-la por dano moral individual e dano moral coletivo.

Além disso, de acordo com a Dr. Gizeli Costa, também será proposta uma ação na justiça comum, questionando a deliberação do POSTALIS e solicitando a prestação de contas do valor atribuído como déficit e que deve ser pago pelo trabalhador. “Depois desta apuração, se algum déficit for real, aí sim, os trabalhadores serão responsáveis por ele. Mas

dessa forma que o POSTALIS está fazendo, impondo o desconto que não é devido para o trabalhador, não é certo”, afirmou a advogada.



www.postalis.org.br  
Setor Comercial Sul Quadra 3  
Bloco A Nº 119  
Edifício Postalis  
70300-903 - Brasília - DF  
(61) 2102-6966  
Classificação: Reservado

### DECISÕES

**Equacionamento do Déficit do Plano PBD Saldado** – O Presidente do Conselho convida o Presidente para para exposição do assunto.

Ato contínuo, o Presidente reporta-se à Comunicação/PRE – 2015/003, que encaminha a Comunicação/DSE-2015/009 bem como os Relatórios Técnicos nºs 128 e 129/2015, emitidos pela Consultoria Atuarial GlobalPrev - responsável atuarial pelo Plano PBD Saldado, contendo as propostas de equacionamento do déficit do referido Plano.

Este Conselho no intuito de reduzir o impacto aos participantes havia inicialmente optado pela proposta de redução dos benefícios a conceder. No entanto ao comunicar a PREVIC sobre esta decisão, àquele órgão informou que para implementação da referida decisão, seria necessário a alteração do regulamento do plano. Informou ainda que o equacionamento deveria ser dá no prazo da duração do passivo (*duration*). Ressalta este conselho que esta obrigação (prazo de equacionamento) impõe aos participantes e também a Patrocinadora-Instituidora um esforço maior do que o até então praticado no sistema de previdência que considerava a duração do plano para equacionamento de déficit.

Em seguida o Presidente propõe seja revista a decisão tomada na 10ª Reunião Extraordinária que por unanimidade, aprovou a proposta de redução dos benefícios a conceder e cobrança de contribuição sobre os benefícios concedidos, com contrapartida da patrocinadora, para aprovar a proposta contida no Relatório GPA Nº128/2015 da Consultoria Globalprev, que prevê cobrança de contribuição extraordinária sobre os benefícios concedidos e a conceder, com contrapartida dos patrocinadores.

O Presidente do Conselho, reporta-se à decisão tomada por ocasião da 10ª Reunião Extraordinária de 2014 deste Conselho e propõe que o Equacionamento do Déficit seja por meio da Cobrança Extraordinária e não de contribuição extraordinária e redução de benefícios a conceder. Em seguida, coloca a matéria em votação.

Os Conselheiros Ernani Coelho, José Rivaldo da Silva, Manoel dos Santos Oliveira Cantoara e Manoel Santana, votam favoravelmente a proposta apresentada no relatório o Relatório Técnico nºs 128 /2015 da Gobalprev.

A Conselheira Tânia Munari, eleita pelo voto e vontade direta dos Participantes, vota pelo equacionamento do déficit a ser satisfeito integralmente pela Patrocinadora, posto que configurada sua responsabilidade objetiva, sem nenhum ônus adicional ao Participante (ativo ou assistido).

O Conselheiro Marcos Antônio da Silva, para evitar a insolvência do Plano PBD, vota favoravelmente conforme o relatório da Consultoria Atuarial nº128/2015.

**Decisão:** Após análise e discussão em torno do assunto, a proposta de Equacionamento por meio de Cobrança Extraordinária sobre os benefícios concedidos e a conceder, dos participantes e dos patrocinadores, conforme Relatório Técnico nº 128 /2015, da Globalprev, é APROVADA por (5) cinco votos a (1) um.

Em seguida, o Presidente Ernani Coelho encerra a reunião, agradecendo a participação de todos.

Fragments do extrato da Ata de Reunião